

GERALDO BEZERRA DE MENEZES

DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. PROFESSOR DE DIREITO CONSTITUCIONAL E COLETIVO DO TRABALHO NO CURSO DE DIVULGAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO MANTIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. PROFESSOR DE DIREITO DO TRABALHO NA ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. DA SOCIEDADE INTERNACIONAL DE DIREITO SOCIAL. DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DO TRABALHO. DO INSTITUTO DE DIREITO DO TRABALHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE DO LITORAL, REPÚBLICA ARGENTINA. MEMBRO CORRESPONDENTE DO SEMINÁRIO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO E HONORÁRIO DO INSTITUTO DE DIREITO SOCIAL DE SÃO PAULO E DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TÉCNICOS EM DIREITO SOCIAL. DA ACADEMIA FLUMINENSE DE LETRAS.

Doado ao TRT - 3ª Região
Pelo MM. Juiz
Carlos Denis Machado

Doutrina Social


e

Direito do Trabalho

— 1953 —

ESCOLA INDUSTRIAL DOM BOSCO

— NITERÓI —



CAPÍTULO I

RERUM NOVARUM

Pág.

- I — A Igreja aliada dos fracos e humildes. II — Precusores da *Rerum Novarum*. III — Fisionomia de uma época. IV — A propriedade, seus limites. A solução não está em destruí-la, o que importa é torná-la accessível. V — Observações e apelos aos detentores do capital, aos trabalhadores e ao Estado. VI — Exprobrando abusos, numa linguagem enérgica e incisiva. VII — Os comunistas fomentam a hostilidade entre operários e patrões, Leão XIII fixa diretrizes para um clima de harmonia, respeito e cooperação. VIII — Os bens materiais e a insaciedade humana. Advertência a ricos e pobres. Impossível a solução do problema, desprezados os ideais cristãos. IX — O abstencionismo estatal e a antiga concepção de liberdade. Individualismo e democracia social. Imprimindo fundamento moral à intervenção do Estado nas relações de trabalho. X — A liberdade contratual. XI — Leão XIII lançou os fundamentos e expôs o verdadeiro sentido do *novum jus* do trabalho. XII — Especificação de medidas positivas. XIII — À humanidade propôs-se um dilema. XIV — Repercussão, no Brasil, das idéias apre-
goadas na Encíclica

CAPÍTULO II

A IGREJA E OS OPERÁRIOS

- I — Cristo e os operários. II — Leão XIII e a *Rerum Novarum*. III — A *Quadragesimo Anno*, de Pio XI. Distinção entre as duas grandes encíclicas. IV — O trabalho, sua dignidade e função social. V — Caridade e justiça. VI — O caráter objetivo da doutrina social cristã. Sua influência no Direito Social Brasileiro. VII — A Igreja, as exigências da ordem econômica e a vida espiritual dos operários. . . 35

CAPÍTULO III

PROGRAMA SOCIAL CRISTÃO

- I — Hierarquia de valores humanos. II — A moral e a ordem econômico-social. III — Denúncia de injustiças sociais. IV — Dignificação do trabalho. V — Influência da concepção cristã na moderna conceituação jurídica do trabalho. VI — Salário justo e salário familiar. VII — Conselhos de empresa. VIII — Participação nos lucros. IX — A propriedade particular 53

CAPÍTULO IV

PIO XII E A QUESTÃO SOCIAL

- I — Exórdio aos ensinamentos do Soberano Pontífice sobre o problema social. II — Objetivos das Semanas Sociais. III — Pio XII e seu profundo humanismo. IV — Um excerto traduzindo a razão de ser dos esforços da Igreja em favor dos pobres. V — Elogio da *Rerum Novarum* e

	Pág.
<i>Quadragesimo Ano</i> . VI — Nova organização social, mais de acôrdo com a lei divina e mais conforme à dignidade humana. VII — Direito natural do homem em fazer do trabalho o meio para prover a própria vida e a dos filhos. VIII — O problema econômico da vida familiar, centro da questão social. A propriedade particular e a família. IX — Diretrizes para a realização de uma política social adequada à época em que vivemos.....	85

DOCUMENTÁRIO

O Congresso Mundial de Apostolado dos Leigos e a Ordem Social.....	103
--	-----

ANEXO

Opiniões sôbre "Dissídios Coletivos do Trabalho" (2. ^a edição)	107
---	-----